



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CUITÉ
Casa "Manoel Felipe dos Santos"
Gabinete do Presidente

Lei nº 0736/ 2008

"Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, Vereador **Geraldo de Souza Leite**, de acordo com os §§ 2º e 5º do Art. 54 do Regimento Interno desta Casa e os §§ 3º e 6º do Art. 41 da Lei Orgânica do Município de Cuité – PB,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida das Nações a via perpendicular a rua Osael Ferreira de Melo, localizada próxima ao Conjunto Habitacional Humberto Lucena, nesta cidade de Cuité, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cuité, em 14 de Outubro de 2008.

Geraldo de Souza Leite
Presidente